



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.802/2018**

**Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 018/2018, exarado nos autos do processo nº 000017/2018, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto à licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **RAYANE FERRARI BIENOW HAESE**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 15.721.402 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 119.548.997-85, filha de Renildo Bienow e Tania Ferrari Bienow, residente na rua Alberto Elias, nº 164, bairro Nova Monique, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **ABRIL DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal